



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº 2.186/2011

PUBLICADO EM

JC. Nº 063 DE 01/04/2011

Quiguij

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal fazer retificação na metragem de lotes urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar retificação na metragem dos lotes de terreno urbanos constantes da Lei 1295/96 de 30/05/1996, de conformidade com matrícula nº 10.802 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, os quais passarão a ter as seguintes dimensões:

- Lote Urbano nº 22 da quadra 72 – 105,21 m2 (cento e cinco metros e vinte e um centímetros quadrados)
- Lote Urbano nº 23 da quadra 72 – 108,02 m2 (cento e oito metros e dois centímetros quadrados)
- Lote Urbano nº 24 da quadra 72 – 104,48 m2 (cento e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados)
- Lote Urbano nº 25 da quadra 72 – 94,41 m2 (noventa e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados)
- Lote Urbano nº 26 da quadra 72 – 85,79 m2 (oitenta e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrados)
- Lote Urbano nº 27 da quadra 72 – 106,21 m2 (cento e seis metros e vinte e um centímetros quadrados)
- Lote Urbano nº 28 da quadra 72 – 97,62 m2 (noventa e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados)
- Lote Urbano nº 29 da quadra 72 – 120,04 m2 (cento e vinte metros e quatro centímetros quadrados)
- Lote Urbano nº 30 da quadra 72 – 176,79 m2 (cento e setenta e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados)
- Lote Urbano nº 31 da quadra 72 – 163,44 m2 (cento e sessenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)

Parágrafo Único – Todos os lotes de terreno urbanos pertencem ao loteamento da Vila Nova da Planta Geral da cidade desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2011.
PUBLIQUE-SE.

Ricardo Antonio Ortiña
PREFEITO MUNICIPAL